HOSPITAL ESTADUAL
DR. JAYME SANTOS NEVES

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS REMANESCENTES DE R3 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES

EDITAL Nº. 1/2022

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção para provimento de vagas remanescentes de R3 do Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Geral para o ano de 2022.

O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da AEBES – Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante aplicação de prova teórico-discursiva e prática, conforme a peculiaridade do Programa exigido.

1.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Residência Médica do HEJSN. Uma Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo de Residência Médica foi composta e implementará procedimentos referentes à realização do mesmo.

1.3 Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas no município da Serra/ ES.

2. DAS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL DA AEBES-HEJSN.

2.1 INSTITUIÇÕES: O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da AEBES – HEJSN será realizado no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, sendo que há estágio no Hospital Evangélico de Vila Velha e em outros hospitais parceiros.

2.2 As vagas remanescentes do PRM de Cirurgia Geral no ano 2022 estão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1 **R3 de Cirurgia Geral**: poderão se inscrever os profissionais que concluíram a Residência de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica.

Cód.	Especialidade	Instituição	Vagas	Duração do Programa	Pré-requisito
01	R3 Cirurgia Geral	HEJSN	02	01 ano	Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 AS INSCRIÇÕES: Serão realizadas no período de 24 de janeiro a 31 de janeiro de 2022, até as 16:00hs, exclusivamente pela Internet, no portal eletrônico http://www.evangelicovv.com.br onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição "on-line", enviá-la, e em seguida fazer o depósito, transferência, TED ou DOC, em favor da AEBES – Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – CNPJ: 28.127.926/0002-42, **Banco: Banestes 021 Agência: 0084 Conta: 29882693**.

3.1.1 O comprovante de pagamento deverá ser enviado à AEBES através do e-mail: cepi@hejsn.aebes.org.br **até as 17:00hs, do dia 31 de janeiro de 2022** – último dia de inscrição.

3.1.2 As inscrições efetuadas no site somente serão efetivadas após pagamento da taxa de inscrição.

3.1.3 A inscrição será cancelada se o recolhimento da taxa de Inscrição for realizado após o prazo fixado, último dia de inscrição.

3.1.4 Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

3.1.5 A Comissão Composta para a Realização do Processo Seletivo (CCRPS) da AEBES não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CCRPS do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.1.7 A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas regulamentadoras do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.8 Ao candidato é atribuída responsabilidade pela tomada de conhecimento e acompanhamento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

3.1.9 No dia 02 de fevereiro de 2022, a AEBES divulgará no endereço eletrônico

www.evangelicovv.com.br a lista com os nomes de todos os candidatos com inscrição deferida para realização da primeira etapa do processo seletivo, a ser realizada em 04 de fevereiro de 2022.

3.1.10 **É de inteira responsabilidade do candidato que se inscreveu no processo seletivo verificar se seu nome consta na lista de candidatos aptos (divulgada no dia 02/02/2022) para a realização da prova no dia 04/02/2022. Caso o nome do candidato não conste na lista divulgada, o candidato deve entrar em contato imediatamente com a COREME do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, através do telefone: (27) 3331-7636.**

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos solicitados e atender a todos os requisitos contidos na ficha de inscrição. Não pode haver campo em branco.

3.2.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão enviar e-mail endereçado à Comissão de Residência Médica do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, até a data de 31 de janeiro de 2022 até as 16:00hs (último dia de inscrição). E-mail: cepi@hejsn.aebes.org.br.

3.2.3 As solicitações de que trata o subitem 3.2.2 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique (este deverá ser escaneado e enviado junto com o e-mail).

3.2.4 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia 31 de janeiro de 2022 não serão atendidas.

3.2.5 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.6 A não solicitação de recursos especiais implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

3.3 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais).

3.3.1 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item (3.1), enviar o comprovante de depósito, conforme estabelecido no item (3.1.1) e ter o valor depositado creditado na conta da AEBES, até o dia 01 de fevereiro de 2022, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.4 PROVAB, PRMGFC E "O BRASIL CONTA COMIGO"

3.4.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica

(PROVAB), ou Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), ou Programa "O Brasil Conta Comigo", deverá requerer por e-mail (cepi@hejsn.aebes.org.br) no período de inscrição, a pontuação adicional.

3.4.2 O candidato que requereu na inscrição o direito de pontuação extra pelo PROVAB, PRMGFC e "BRASIL CONTA COMIGO" deverá enviar para o e-mail cepi@hejsn.aebes.org.br, o comprovante digitalizado do PROVAB emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES –MS), ou do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Família e Comunidade, ou da declaração de conclusão prevista para até o dia 28 de fevereiro de 2022, em versão PDF, observando o tamanho limite de 5 (cinco) Megabytes do arquivo, até o término do período de inscrições.

3.4.3 O candidato classificado que não tiver declarado no ato da inscrição, conforme o item anterior (3.4.2) o interesse em receber a bonificação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), não será pontuado mesmo que tenha enviado a documentação comprobatória.

3.4.4 Somente serão aceitos os comprovantes que demonstrarem claramente que o candidato terá cumprido pelo menos um (01) ano de PROVAB até o dia 28 de fevereiro de 2022 (último dia antes do início da Residência Médica em 2022).

3.4.5 A concessão da bonificação pelo Programa "Brasil Conta Comigo", referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a) Apresentação de Certificado de participação no referido programa;

b) A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

3.4.6 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-discursiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

3.4.7 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

3.4.8 **O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB, PRMGFC e "Brasil Conta Comigo" no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.**

3.4.9 Conforme consta no Edital do Ministério da Saúde de nº 4, de 31 de março de 2021, os alunos que atuarem na Ação Estratégica "o Brasil Conta comigo" garantirá pontuação adicional de 10% (dez por cento), em observância ao artigo 10, da Portaria nº 492/20, do MS, no processo de seleção pública para programas de residência promovidos pelo Ministério da Saúde.

3.4.10 O BRASIL CONTA COMIGO - o candidato deverá anexar nos documentos curriculares o certificado da participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" em

esforço de contenção da pandemia do COVID-19.
3.4.11 Os candidatos que requererem a bonificação deverão enviar por e-mail (cepi@hejsn.aebes.org.br) o certificado de participação no esforço de contenção da pandemia da COVID-19, emitido pelo Ministério da Saúde.
3.4.12 A Resolução CNRM/SESU/MEC Nº 02 de 27 de agosto de 2015 e sua alteração Resolução 35 de 9 de janeiro de 2018, da CNRM, garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.
3.4.13 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios: I. 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB; II. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades. III. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo. IV. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
3.4.14 A concessão da bonificação pelo Programa "Brasil Conta Comigo", referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios: I. Apresentação de Certificado de participação no referido programa; II. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
3.4.15 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-discursiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

4. 1ª ETAPA – PROVA TEÓRICO-DISCURSIVA E 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

4.1 A Prova teórico-discursiva será aplicada na cidade de Serra – Estado do Espírito Santo, na data prevista de 04 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), das 13:00hs às 14:00hs (horário oficial de Brasília-DF), nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, endereço: Av. Paulo Pereira Gomes, S/N – Morada de Laranjeiras – Serra – ES.
4.2 As provas práticas serão aplicadas na mesma data e no mesmo local das Provas teórico-

discursivas **em horário contínuo à prova teórico-discursiva.**

4.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original (não será aceito documento digital).

> 4.4.1 São também considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade (documento físico e original, não será aceito documento digital) será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.7 Para as vagas remanescentes de R3 de Cirurgia Geral, as provas contemplarão as áreas específicas de conhecimento em Cirurgia Geral, com total de 5 (cinco) questões de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 01 (uma) hora.

4.8 O gabarito preliminar, será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00hs, no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br.

4.9 Respostas ilegíveis serão consideradas como erradas.

4.10 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados neste edital. Também não será permitido, em hipótese alguma, que as respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato com necessidades especiais, inscrito conforme o subitem 3.2.2, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COREME.

4.11 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, legislações, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas, relógio de qualquer tipo e/ou objetos eletroeletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, rádios, boné, chapéu, óculos escuros etc.).

4.12 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.
4.13 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.
4.14 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do concurso implicará em eliminação automática do candidato.
4.15 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.
4.16 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
4.17 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato em qualquer outra folha que não seja a oferecida pelo fiscal da sala de prova. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.
4.18 Os candidatos que terminarem a prova teórico-discursiva deverão permanecer no local até o horário estipulado para o término da primeira etapa aguardando o início da prova prática (segunda-etapa).
4.19 O tempo mínimo e máximo da prova prática será determinado pela CCRPS e informado aos candidatos pelos fiscais no início da prova prática.
4.20 A somatória total do tempo das provas teórico-discursiva e prática não ultrapassará 3 horas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Todos os candidatos terão suas provas teórico-discursiva corrigidas.
5.2 A prova teórico-discursiva terá o peso de 50% (cinquenta por cento) da nota total e a prova prática com peso 50% (cinquenta por cento) da nota total.
5.3 – Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não alcançarem pelo menos 60% (cinquenta por cento) do total de pontos das prova teórico-discursiva.

5.4 As questões da prova prática serão aplicadas a todos os candidatos, porém serão selecionados para a correção das questões práticas que compõem a segunda etapa, apenas os candidatos classificados na primeira fase (questões teórico-discursivas), obedecendo o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis, acrescidos dos candidatos que fazem jus à pontuação extra do PROVAB, PRMFC e O Brasil Conta Comigo cuja pontuação final da primeira fase ficou dentro do ponto de corte de cada PRM (três vezes o número de vagas).

5.5 Os candidatos não poderão portar nenhum aparelho eletrônico durante todo o período de realização da segunda etapa.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os Candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por ordem decrescente das notas finais (soma da 1ª fase e 2ª fase).

6.2 O Resultado final do processo seletivo será publicado na página da internet do Hospital Evangélico de Vila Velha, endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br, na data provável de **09 de fevereiro de 2022** (quarta-feira).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior nota na primeira etapa;

b) Maior nota na segunda etapa;

c) Maior tempo de formado;

d) Maior idade cronológica.

8. RECURSOS CONTRA A PROVA

8.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar da prova teórico-discursiva.

8.2 Não caberão recursos na 2ª etapa do processo seletivo (Prova Prática).

8.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso de Residência Médica da AEBES.

8.4 O recurso ao gabarito preliminar da primeira etapa deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022, no horário de 08:00hs às 15:00hs.

8.5 O candidato que deseja interpor recurso contra questões discursivas (gabarito preliminar) deve fazê-lo obedecendo, rigorosamente, ao prazo estipulado neste Edital. Para interpor o recurso, deverá comparecer ao Centro de Ensino e Pesquisa, do Hospital Estadual Dr. Jayme

Santos Neves, para **preenchimento de formulário específico**. **O recurso só poderá ser feito pelo próprio candidato, pessoalmente ou por representante legal mediante procuração**. Endereço do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves para interposição de recurso: Av. Paulo Pereira Gomes, S/N – Morada de Laranjeiras – Serra – ES.

8.6 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

8.7 Candidatos que, apresentarem no formulário, "justificativa de recurso", argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos não terão os recursos respondidos.

8.8 Não serão aceitos pedidos de recursos por via postal ou via e-mail.

8.9 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.10 Se do exame dos recursos resultarem em anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.11 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer, para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidos de cópia simples e original dos seguintes documentos obrigatórios:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Comprovante de Escolaridade (Diploma ou documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em Medicina);
c) Carteira de Identidade (RG);
d) Carteira de CRM;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
g) Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
h) Comprovante atualizado do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador) ou PIS/PASEP;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Comprovante de abertura de Conta Salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do próprio residente (pode ser retirada na COREME a declaração de vínculo como residente médico para a abertura da conta e trazer uma declaração/comprovante assinada pelo banco,

informando a abertura de conta na modalidade salário (vinculada a uma conta corrente). Para efeito de recebimento da bolsa, deve ser informada as duas contas necessárias para aderir ao programa de residência em um dos seguintes bancos credenciados: 001-Banco do Brasil (preferencialmente), 104-Caixa Econômica Federal, 237-Banco Bradesco S/A, 341-Itaú Unibanco S/A, 033-Banco Santander (Brasil) S/A, 756-BANCOOP, 041-BANRISUL, 748-SICREDI, 399- HSBC.

k) Comprovante de Residência atualizado, preferencialmente dos últimos três meses (moradia);

l) Cópia do Cartão de vacina (atualizado);

m) Cópia do cartão do SUS;

n) 01 (uma) foto 3x4 recente.

9.1.1 No seguinte local e data:

a) LOCAL: Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação - CEPI do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, 1º andar.

b) DATA: 14 e 15 de fevereiro de 2022.

c) Horário: 08:00hr às 11:00hr e de 12:00hr às 15:00hr

9.2 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei Nº. 3268/57, no Decreto Nº. 44045/58, na Lei Nº. 6815/80 e na Resolução do CFM nº. 1669/2003.

9.2.1 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá nos PRMs, após a inscrição no CRM/ES, que de acordo com a Resolução do CFM nº. 1669/2003 (artigo 8º) determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente.

9.3 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula (item 10.1.1) será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

9.4 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, após a convocação, caso contrário será também considerado desistente.

9.5 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá a novas convocações via telefônica ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

9.6 As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com o resultado do processo seletivo publicado na página da internet (www.evangelicovv.com.br).

9.7 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia 01 de março de 2022 (terça-feira), comparecendo no horário das 07h30min horas, no auditório do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves – 1° andar.

9.8 De acordo com a Resolução nº1, de 3 de janeiro de 2017, Art.º 8º, o residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou

de justificar sua ausência, por escrito, e, até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte outro candidato aprovado em ordem decrescente de classificação.

10. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

10.1 O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.
10.2 O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.
10.3 O médico residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes dos hospitais onde fará treinamento – Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves e Hospital Evangélico de Vila Velha – a depender da especialidade escolhida;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.
11.2 Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, sobre qual dispõe a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011 terão direito à reserva de vaga, devendo apresentar na COREME local a declaração da autoridade competente. Os demais cursos ou outros treinamentos, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas brasileiras, não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.
11.3 Os médicos que iniciarem Residência Médica na AEBES deverão apresentar à COREME, até o dia **30 de abril de 2022**, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica, até o atendimento da exigência.
11.4 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da Comissão de Residência Médica. A COREME do HEJSN exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.
11.5 Todos os editais e/ou comunicados serão publicados na página da internet no endereço: www.evangelicovv.com.br.
11.6 A COREME não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) PRMs ou que estejam concluindo o segundo PRM, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional, conforme Resolução nº. 001/2004-CNRM.
11.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo

contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.8 Não serão dadas, por telefone, por fax ou correio eletrônico, redes sociais, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no site www.evangelicovv.com.br.

11.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

11.10 Não serão fornecidos "atestados ou declarações" de aprovação parcial.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para a realização do processo seletivo (CCRPS).

Serra, 07 de janeiro de 2022.

Dr. Ricardo Gomes Volpato
Coordenador da COREME do HEJSN

HOSPITAL ESTADUAL
DR. JAYME SANTOS NEVES

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2022 – CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS REMANESCENTES DE R3 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (VAGAS REMANESCENTES DE R3 - CIRURGIA GERAL) - 2022	
Divulgação do Edital:	07/01/2022
Período de Inscrição:	24/01/2022 a 31/01/2022 (até as 16:00h)
Divulgar Lista de Inscritos:	02/02/2022
1ª Etapa – Prova discursiva e 2ª Etapa - Prática	04/02/2022 (a partir das 13h)
Divulgar Gabarito Preliminar	04/02/2022 (a partir das 17:00h)
Recurso de Prova:	07 e 08/02/2022 (de 08:00h às 15:00h)
Divulgar Gabarito Definitivo e Resultado Final (Convocação):	09/02/2022
Matrícula:	14 e 15/02/2022 (de 08:00h às 15:00h)
Início da Residência:	01/03/2022

AEBES SUS GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde